



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Memorando Nº 19/2022 – CMF

Florânia/RN, 17 de Novembro de 2022

O Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
José Maria Câmara Cassiano

Assunto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atendes as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/Rn.**

Venho solicitar de Vossa Senhoria a formalização de Processo Licitatório para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas**, havendo como justificativa a participação do Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, o vereador Jonas Moreira da Silva, para participação do Congresso Nacional de Qualificação Legislativa da UVB e UVEPAR, que ocorrerá de 06 a 09 de Dezembro na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Considerando a necessidade de contratação, **AUTORIZO** que decorra à realização do referido processo licitatório e solicito a realização de pesquisa mercadológica.

Verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Recomenda-se que, os presentes autos sejam enviados ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária com base na informação retro e emitida declaração acerca da presente matéria.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade Total
01	Passagens Aéreas com saída de natal – Destino Foz do Iguaçu, no período de entre 05/12 à 11/12	1

Florânia/RN, 17 de Novembro de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

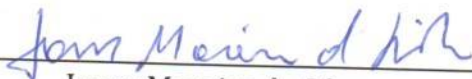
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE JUNTADA

Ex ofício, faço juntada dos seguintes documentos:

- a) Pesquisas mercadológicas realizadas com 03 (três) empresas que atuam no ramo de passagens aéreas
- b) Peça informativa advindo da Contabilidade.
- c) Declaração do Ordenador de Despesas.

Florânia/RN, 17 de Novembro de 2022.


Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

Processo Licitatório - Cotação de Preço

1 mensagem

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

17 de novembro de 2022 10:18

Para: "evania@embarqueja.com.br" <evania@embarqueja.com.br>

Olá Prezados, bom dia!

Segue em anexo o formulário de cotação de preço que deverá ser preenchido e retornado a este email, ou fisicamente na CMF - Florânia. No intuito de participação de Dispensa de Licitação, com o objeto de aquisição de passagens aéreas.

Atenciosamente,

José Maria
Assessor Legislativo



2º COTAÇÃO DE PREÇOS - Passagens Aéreas.docx
140K



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

PROPOSTA DE PREÇO

1 mensagem

embarqueja@embarqueja.com.br <embarqueja@embarqueja.com.br>
Para: camaraflorania@gmail.com

17 de novembro de 2022 11:27

Bom dia,

Segue nossa proposta.



Atenciosamente,

Josimar Alves

Fone: 3206-5760 ; 99425-2645

Email: embarqueja@embarqueja.com.br

 **PROPOSTA - CÂMARA MUN. DE FLORÂNIA asinado.pdf**
425K

PROPOSTA DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

Proposta que faz a empresa Embarque já Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ: nº 10.477.835/0001-90 e inscrição Municipal nº 169.802.8, estabelecida no (a) Rua João Pessoa, 267 – Lj. 9 Edf. Cidade do Natal – Centro CEP: 59025-500 Natal/RN, para eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas Nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação para atendimento a Câmara Municipal de Florânia/RN.

Conforme solicitado por este setor, segue o nosso orçamento referente abaixo

ITEM	QUANT.	HISTÓRICO	UNID.	VALOR TOTAL
01	01	Passagem aérea nacional Ida: Natal/Foz de Iguaçu 05/12 Volta: Foz de Iguaçu/Natal 09/12 Latam	Serviço	R\$ 3.362,68

Valor da Proposta: R\$ 3.362,68 (Três mil trezentos e sessenta e dois sessenta e sessenta e oito centavos)

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços do objeto em referência, assim como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é até as 17:30 de acordo com as regras da companhia.

- Alteração sem aviso prévio de acordo com as regras tarifárias

Natal/RN, 17 de novembro de 2022

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

JOSE ALVES SOBRINHO

Data: 17/11/2022 11:25:42-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

ov.br

José Alves Sobrinho

CPF: 284.442.644-15

Diretor



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

PROPOSTA

1 mensagem

Pedro Melo <vendasdeltaturismo01@gmail.com>
Para: camaraflorania@gmail.com

17 de novembro de 2022 12:40

Boa tarde,

Segue nossa proposta.

Atenciosamente,

Pedro Melo

E-mail: vendasdeltaturismo01@gmail.com

 **PROPOSTA - DELTA - CÂMARA DE FLORÂNIA-RN.pdf**
380K



DELTA
LOCAÇÃO & TURISMO

PROPOSTA DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

A Delta Locação e Turismo, estabelecida a Av. Romualdo Galvão nº 995 Barro Vermelho - Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 10.711.414/0001/82, vem atender a esta solicitação de pesquisa de preço para este órgão.

Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento.

Conforme solicitado segue nosso orçamento:

Trechos: Natal/FOZ DE IGUAÇU/Natal

Período: 05 a 09/11/2022

Cia: Latam

01 - Passageiro

Valor total R\$ 3.402,52

(Três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Tarifa e disponibilidades sujeitas a alteração sem prévio aviso, somente a emissão garante a tarifa

Declaramos de que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas.

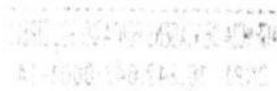
Natal/RN, 17 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

DELTA LOCAÇÃO & TURISMO

CNPJ: 10.711.414/0001-82

E-mail: delta.turismo@hotmail.com



Av. Romualdo Galvão, 995 – B. Vermelho – CEP: 59.056-100 – Natal – RN

Fone - Fax : (84) 9983-4345 / 8778-2002 / 9197-2885

E-mail: delta.turismo@hotmail.com

CNPJ: 10.711.414/0001-82



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

proposta

1 mensagem

Ponta do Sol Turismo <reservas3@pontadosol.com.br>
Para: camaraflorania@gmail.com

17 de novembro de 2022 11:38



Peterson Melo
Consultor



(84) 99983-6505 reservas3@pontadosol.com.br
(84) 3113-1865
CTC - Corporate Tower Center
Av. Amintas Barros, 3700 - Sala 310
Lagoa Nova - Natal/RN

Atenciosamente,
Peterson Melo
Consultor de Viagens

Ponta do Sol Viagens e Turismo

CTC - Corporate Tower Center

Av. Amintas Barros, 3700 - sala 310 torre B - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-810

Fone: 55 (84) 3113 1865 / Cel: 55 (84)99983 6505 (TIM)

E-mail: reservas3@pontadosol.com.br

MSN: pontadosol3@hotmail.com

Site: www.pontadosol.com.br

-Sr (a) Passageiro conferir data, trecho, horário e nome. Reconfirme sua viagem 48 horas antes do embarque.

-Alteração de trechos ou de data estará sujeito a penalidade de acordo com as regras tarifária.-

- Favor verificar sempre todos os dados da reserva antes de solicitar a emissão; CONSULTE sobre as regras do bilhete. Quanto a reembolso (perda de até 90% e reemissão, com pagamentos de multas e atualização de tarifas)

- A cotação acima, com base nas tarifas vigentes nesta data, serve apenas como referência de preço, podendo sofrer alterações até o ato da confirmação dos serviços.

- Os serviços acima descritos não estão reservados e estão sujeitos à disponibilidade no ato da confirmação da reserva,

- Verifique sempre a sua documentação,

- O passaporte deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de embarque do Brasil;

- Vários países necessitam de visto, vacina, seguro viagem e carteira de habilitação internacional;

- No passaporte brasileiro azul, menores de 18 anos devem portar também o RG original;

- Menores de 18 anos, viajando desacompanhados dos responsáveis, precisam da autorização dos mesmos para viajar.

- Se o menor viajar na companhia de apenas um dos responsáveis, precisa levar a autorização do responsável que não for viajar junto.

- Regras para dirigir internacionalmente: Ex:Idade mínima de 25 anos, carteira de habilitação válida, permanência de até 30 dias, etc.

 **CCF17112022_0006.pdf**
438K

Natal/RN, 17 de novembro de 2022.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNDIA/RN

Prezados Senhores

ORÇAMENTO DE PREÇOS

A empresa AGÊNCIA DE VIAGENS PONTA DO SOL EIRELI, estabelecida a Av. Amintas Barros nº 3700 3º andar, sala 310 torre B – CTC-Corporate Tower Center - Lagoa Nova -CEP:59075-810 Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 38.242.643/0001-14, vem atendendo ao vosso requerimento da necessidade desta AGÊNCIA REGULAR.

1.02. DECLARAÇÃO – OBJETO

Contratação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, com vistas atender as demandas desta agencia reguladora.

1.03. DECLARAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS –ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO FINAL
01	01- Passagem Aérea Trechos: Natal/Brasília 21/11 Brasília/Natal 26/11 Latam	R\$ 3.398,38	R\$ 3.398,38

Valor da Proposta: R\$ 3.398,38 (Três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)

Declaramos que nosso preço contemplam todos os tributos, custos de estrutura de atendimento, encargos trabalhistas, sócias e previdenciários e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis, inclusive tributos, taxas, matérias, encargos sociais, frete, seguro etc.

1.05. DECLARAÇÃO – PRAZO DE VALIDADE

Declaramos que esta proposta tem validade é até às 17:00hs, contados a partir desta apresentação.

Atenciosamente,


AGENCIA DE VIAGENS PONTA DO SOL EIRELI
CNPJ: 38.242.643/0001-14

Agência de Viagens Ponta do Sol Eireli
Av. Amintas Barros, 3700 3º andar sl 310 – Lagoa Nova – CEP: 59075-810
CNPJ: 38.242.643/0001-14
Tel. 84 3113-1865



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

Processo Licitatório - Cotação de Preço

Fiama | Foco Turismo <reservas@focoturismo.com.br>
Para: Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

22 de novembro de 2022 14:32

Olá, boa tarde!!

Segue proposta como solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA ASSINADA (2).jpeg
158K

**COTAÇÃO DE PREÇO**

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61-
CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@iq.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: FOCO TIRISMO E RECEPTIVO

CNPJ/CPF: 15.628.988/0001-05

Nome para Contato: FIAMA ARAUJO

Endereço: AV. Ayrton Senna, 389 – Shopping Mandacaru Mall, Loja 06 – Capim Macio –
Natal/RN CEP : 59. 080-100

Tel (fixo ou celula): 84 99701-4821 Data 18/11/2022

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): reservas@focoturismo.com.br

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Quant TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	Passagens Aéreas com saída de natal – Destino Foz do Iguaçu, no período de entre 05/12 à 11/12	1	R\$ 2.557,99	R\$ 2.557,99

Florânia, 22 de novembro de 2022.

A. R. J. J. J. -



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Informação Contabilidade 19/2022

Informamos que a dotação Orçamentária que custeará a despesa com a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/Rn.**

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 112.396,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

A consideração da Contabilidade, para remessa ao presente processo.

Florânia-RN, 22 de Novembro de 2022.

Francisco de Assis Azevedo
Contador CRC/RN 2227/O



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, à vista da confirmação orçamentária em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) que se encontra em vigor. Desta forma instaura-se processo administrativo para pagamento da despesa para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/Rn.** De acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 112.396,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

Florânia – RN, 22 de Novembro de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 12/2022

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 12/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Florânia/RN e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Artigo 4º da Resolução Nº 01/2017 - CMF e Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Florânia/RN, assim constituída:

I. José Maria Câmara Cassiano - Presidente da CPL;

II. Érika Maria Azevedo Dantas de Macêdo;

III. Maria José de Meneses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Especificamente, a portaria Nº 004/2022 publicado no dia 09 de Fevereiro de 2022 na Edição 1337.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 04 de Maio de 2022.

Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 81412458

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/05/2022. EDIÇÃO 1394. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo, nos seguintes termos:

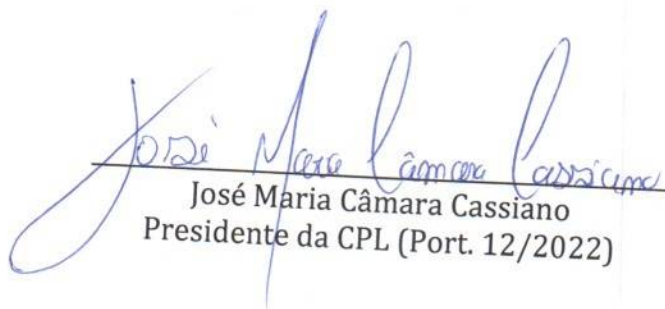
Protocolo: 20/2022

Processo: Dispensa de Licitação nº 16/2022

Interessado: Câmara Municipal de Florânia/RN

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/Rn.

Florânia/RN, 22 de Novembro de 2022.


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/Rn.

"A": Embarque já Viagens e Turismo LTDA (CNPJ: 10.477.835/0001-90)

"B": Delta Locação e Turismo (CNPJ: 10.711.414/0001-82)

"C": Foco Turismo e Receptivo (CNPJ: 15.628.988/0001-05)

"D": Agência de Viagens Ponta do Sol EIRELI (CNPJ: 38.242.643/0001-14)

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	EMPRESA "A" (Valor Total)	EMPRESA "B" (Valor Total)	EMPRESA "C" (Valor Total)	EMPRESA "D" (Valor Total)	VENCEDORA
01	Passagens Aéreas com saída de natal – Destino Foz do Iguaçu, no período de 05/12 à 11/12	UND	1	R\$ 3.362,68	R\$ 3.402,52	R\$ 2.577,99	R\$ 3.398,38	"C"


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL

Florânia/RN, 22 de Novembro de 2022

Érika Maria Azevedo de Macedo
Membro da CPL

Maria Jose de Meneses
Membro da CPL



Estado do Rio Grande do Norte

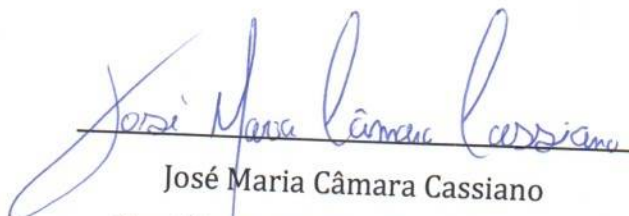
Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do Processo de **Dispensa de Licitação nº 16/2022**, cujo objeto trata de Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/Rn., **NÃO** constitui parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Florânia/RN, 22 de Novembro 2022.


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Origem: Câmara Municipal de Florânia

Assunto: Requerimento sobre elaboração de Parecer Jurídico

Interessado (a): Jonas Moreira da Silva – Vereador (Presidente da CMF)

Dispensa de Licitação nº 16/2022

PARECER JURÍDICO

EMENTA: “Administrativo. Dispensa de Licitação para contratação de empresa de fornecimento de passagem aéreas. Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93”

I. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento do Presidente da Câmara Municipal de Florânia solicitando desta Procuradoria a elaboração de Parecer Jurídico nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 16/2022, Protocolo 20/2022, tendo em vista a referida Casa Legislativa está sem Assessor Jurídico no momento.

A presente análise Jurídica sobre a possibilidade de dispensa licitatória para efetivar despesa com a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/Rn.**

A matéria em comento é regulamentada através da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98 que dispensa certame licitatório para efetivação de despesa com valor limite no Art. 24, inciso II, da lei supramencionada concomitante com o Decreto nº 9.412/2018

É o relatório. Passa-se a opinar.



II. FUNDAMENTAÇÃO

Procedida à Análise Jurídica da questão, vê-se que a matéria em apreço é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da administração pública, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor do objeto pretendido, no caso de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inc. II do art. 23 (até R\$ 17.600,00), **nos termos do Decreto nº 9.412/2018** para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, vejamos, respectivamente:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Na licitação, alguns procedimentos devem ser observados, dentre eles está o dever de pesquisar os preços correntes no mercado. Essa norma encontra fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 43, inc. IV. Já nos casos de dispensa de licitação, deve-se proceder da mesma forma, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. III da mesma lei.

Para que a pesquisa de preços seja comprovada, faz necessário ao menos 03 (três) orçamentos de prestador distintos. Esse é o entendimento dos órgãos de controle interno e externo, pois não há previsão legal nesse sentido. (*Veja-se Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 89, p. 600, jul. 2001, seção Perguntas e Respostas.*). Tal construção normativa tem a finalidade de demonstrar documentalmente as vantagens da contratação direta a ser realizada.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:



“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”

Compulsando os autos, percebe-se que foi realizada a competente pesquisa mercadológica, e que a solicitação do presidente foi devidamente justificada. Além disso, de acordo com a informação do Setor Contábil, existe dotação orçamentária para realização das despesas advindas da contratação.

III. CONCLUSÃO

Destarte, diante do quadro configurado e com arrimo acima referido, torna-se plenamente aplicável à Dispensa do procedimento licitatório regular para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas, havendo como justificativa a participação do Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, o vereador Jonas Moreira da Silva, para participação do Congresso Nacional de Qualificação Legislativa da UVB e UVEPAR, que ocorrerá de 06 a 09 de Dezembro na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela **dispensa** do procedimento haja vista que os produtos a serem adquiridos no seu somatório de valor não atingem o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo de licitação. Assim, aconselhamos a contratação direta mediante o levantamento de preços existentes no mercado, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Decreto nº 9.412/2018.



É válido salientar que incube a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em demais princípios que regem a Administração Pública, sendo o parecer opinativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Florânia/RN, 22 de novembro de 2022.



Fábila Delgado Medeiros
Procuradora Geral do Município de Florânia
OAB/RN: 15.954



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/Rn. conforme especificação no Memorando Nº 19/2022-CMF.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas, tem como justificativa a participação do Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, o vereador Jonas Moreira da Silva, para participação do Congresso Nacional de Qualificação Legislativa da UVB e UVEPAR, que ocorrerá de 06 a 09 de Dezembro na Cidade de Foz do Iguaçu/PR., conforme especificação do Memorando Nº 19/2022 – CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”
.....



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

01. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022.
03. Importará a despesa o valor total de **R\$ 2.557,99 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizada a contratação da seguinte Pessoa Jurídica;
 - **FOCO TURISMO (CNPJ: 15.628.988/0001-05)**, no valor de 2.557,99 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 22 de Novembro de 2022.

Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/RN, conforme especificação no Memorando Nº 19/2022 - CMF.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas, tem como justificativa a participação do Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, o vereador Jonas Moreira da Silva, para participação do Congresso Nacional de Qualificação Legislativa da UVB e UVEPAR, que ocorrerá de 06 a 09 de Dezembro na Cidade de Foz do Iguaçu/PR., conforme especificação do Memorando Nº 19/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022.
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 2.557,99 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação da seguinte Pessoa Jurídica;
 - **FOCO TURISMO (CNPJ: 15.628.988/0001-05)**, no valor de 2.557,99 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 22 de Novembro de 2022.

Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 72762778

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/11/2022. EDIÇÃO 1531. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DNA TURISMO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 15.628.988/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:27 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **C6A3.DA53.B05C.8A51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DNA TURISMO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.628.988/0001-05

Certidão nº: 41244654/2022

Expedição: 23/11/2022, às 08:41:58

Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DNA TURISMO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.628.988/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7635151
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **DNA TURISMO E LOCACAO LTDA**
CNPJ: **15.628.988/0001-05**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **23/11/2022** às **08:43:41** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.98.4**.

Validade até **22/03/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Norte

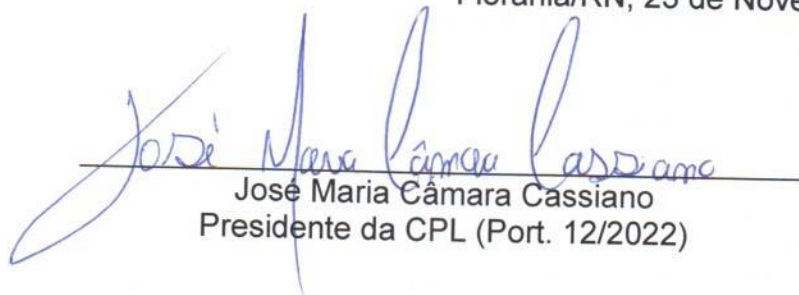
Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE VISTA

Em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 9º da Lei nº 871/2018, faço vistas destes autos ao Controle Interno.

Florânia/RN, 23 de Novembro de 2022.


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 20/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 16/2022

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/Rn.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 871 de 28 de agosto de 2018, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, os autos da Dispensa de Licitação nº 15/2022, tendo como objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, havendo como justificativa a solenidade de entrega de títulos de Cidadania Floraniense que ocorrerá dia 25/11/2022, na sede da Câmara Municipal de Florânia**

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 19/2022 requerendo, justificando e autorizando a contratação;
- b) Pesquisas mercadológicas;
- c) Indicação de existência de crédito orçamentário;
- d) Declaração de adequação orçamentária e financeira expedida pela autoridade competente;
- e) Portaria nº 12/2022 que institui a comissão permanente de licitação e contratos;
- f) Autuação do processo administrativo;
- g) Mapa de apuração com indicação da proposta mais vantajosa para Administração Pública;
- h) Declaração informando que a dispensa não constitui parcela de contratação de maior vulto;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

- i) Parecer Jurídico assinado pela procuradora do Município, conforme ofícios em anexo;
- j) Termo de Dispensa de Licitação nº 16/2022;
- k) Publicação do termo de Dispensa de Licitação nº 16/2022 no diário da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM;
- l) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal Dos Prestadores de Serviço vencedores.

PARECER

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, o Controle Interno da Câmara Municipal no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que esta Coordenadoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

In casu, resta devidamente comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opina-se pela **REGULARIDADE** do presente processo de dispensa de licitação, nos termos previstos na legislação vigente.

Devolva-se os autos ao setor competente para posteriores deliberações.

Florânia/RN, 23 de Novembro de 2022

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Marcelly Bezerra de Souza
Marcelly Bezerra de Souza
Controladora Interna



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO: 349567
PROCESSO DE DESPESA:	020 / 2022	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000016/2022
Data da Expedição do Termo: 22/11/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 22/11/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 2577,99
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JONAS MOREIRA DA SILVA
CPF: 48993719420

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Termo de dispensa nº 16.pdf
Código Validador do Arquivo: D2D4458E2A56E7CB497A0520012768B0

JUSTIFICATIVA(S):

A contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de passagens aéreas , havendo como justificativa a participação do Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, o vereador Jonas Moreira da Silva, para participação do Congresso Nacional de Qualificação Legislativa da UVB e UVEPAR, que ocorrerá de 06 a 09 de Dezembro na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 349567
Data e hora do Envio: 23/11/2022 08:50:00
Data e hora da criação deste Documento: 23/11/2022 08:50:22